

PROJETO DE LEI Nº 060/2014

“Autoriza concessão de auxílio para a empresa A. F. Turela - ME”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial, a conceder incentivo para a empresa **A. F. Turela - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.805.112/0001-12, a fim de incentivar a implantação das atividades no ramo de reciclagem de plásticos.

§ 1º. O incentivo de que trata esta Lei consiste na concessão de uso de pavilhão industrial fechado de aproximadamente 820 m², de propriedade do Município, localizado na Linha Auxiliadora.

§ 2º. A concessão de uso estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a implantação de uma indústria no Município;
- b) a criação de empregos no Município;
- c) constituir avalista idôneo para garantir o ressarcimento ao Município, em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- d) o atendimento às demais obrigações estabelecidas na legislação tributária e ambiental.

§ 3º. A concessão de uso será celebrada pelo prazo de dez anos, podendo ser rescindida antecipadamente, em caso de necessidade pública, devidamente justificada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de incentivo para empresa industrial do ramo de reciclagem de plásticos, que pretende se instalar no município.